

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 39.284.840,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Secretaria do Planejamento, Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 39.284.840,00 (trinta e nove milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023. Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 05 de Maio de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.966 de 05/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

[illegible]

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.966 de 05/05/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	822.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	24.226.272,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	6.056.568,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	300.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	700.000,00
30104.08.243.0007.3137	EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	000001	TD4	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	40.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	15.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	10.000,00
30104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000,00
30104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
30104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	20.000,00
30104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	000001	TD4	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
30104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
51101.13.392.0004.2875	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO ESTADO.	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	2.000.000,00
TOTAL								39.284.840,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 011/2020

Teresina, 04 de maio de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação feita por meio dos Processos SEFAZ SEI nºs 00009010347201907, 00009003398202016 e 00009003615202060,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 480 a 510 ao item 2 - "REFRIGERANTE", os subitens 243 a 247 ao item 3 - "ÁGUA MINERAL", os subitens 137 e 138 ao item 4 - "ENERGÉTICO", os subitens 407 a 412 ao item 13 - "APERITIVO E RUM", os subitens 65 a 67 ao item 14 - "TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH", os subitens 3045 a 3048 ao item 17 - "VINHO", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo Único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio 2020.

Publique - se.
Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 05 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITE M	PRODUTOS	UNID	PREÇO A CONSUMIDO R FINAL (R\$)
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
480	ÁGUA TÔNICA CAPRICHOS ZERO GARrafa PET 1L	UN	4,99
481	ÁGUA TÔNICA CAPRICHOS GARrafa PET 1L	UN	4,99
482	ÁGUA TÔNICA CAPRICHOS LATA 250ML	UN	2,99
483	REFRIGERANTE RIVER GAURANÁ GARrafa PET 250ML	UN	1,18
484	REFRIGERANTE RIVER LARANJA GARrafa PET 250ML	UN	1,18
485	REFRIGERANTE RIVER COLA GARrafa PET 250ML	UN	1,18
486	REFRIGERANTE RIVER SODA GARrafa PET 250ML	UN	1,18
487	REFRIGERANTE RIVER UVA GARrafa PET 250ML	UN	1,18
488	REFRIGERANTE RIVER GAURANÁ GARrafa PET 500ML	UN	1,79
489	REFRIGERANTE RIVER LARANJA GARrafa PET 500ML	UN	1,79

490	REFRIGERANTE RIVER COLA GARrafa PET 500ML	UN	1,79
491	REFRIGERANTE RIVER SODA GARrafa PET 500ML	UN	1,79
492	REFRIGERANTE RIVER UVA GARrafa PET 500ML	UN	1,79
493	REFRIGERANTE RIVER GAURANÁ GARrafa PET 1L	UN	2,57
494	REFRIGERANTE RIVER LARANJA GARrafa PET 1L	UN	2,57
495	REFRIGERANTE RIVER COLA GARrafa PET 1L	UN	2,57
496	REFRIGERANTE RIVER SODA GARrafa PET 1L	UN	2,57
497	REFRIGERANTE RIVER UVA GARrafa PET 1L	UN	2,57
498	REFRIGERANTE RIVER GAURANÁ GARrafa PET 2L	UN	3,41
499	REFRIGERANTE RIVER LARANJA GARrafa PET 2L	UN	3,41
500	REFRIGERANTE RIVER COLA GARrafa PET 2L	UN	3,41
501	REFRIGERANTE RIVER SODA GARrafa PET 2L	UN	3,41
502	REFRIGERANTE RIVER UVA GARrafa PET 2L	UN	3,41
503	REFRIGERANTE SONHO GUARANÁ GARrafa PET 250ML	UN	1,18
504	REFRIGERANTE SONHO GUARANÁ GARrafa PET 500ML	UN	1,79
505	REFRIGERANTE SONHO GUARANÁ GARrafa PET 1L	UN	2,58
506	REFRIGERANTE SONHO GUARANÁ GARrafa PET 2L	UN	3,41
507	REFRIGERANTE SONHO BLUE GARrafa PET 250ML	UN	1,18
508	REFRIGERANTE SONHO BLUE GARrafa PET 500ML	UN	1,79
509	REFRIGERANTE SONHO BLUE GARrafa PET 1L	UN	2,58
510	REFRIGERANTE SONHO BLUE GARrafa PET 2L	UN	3,41
3	ÁGUA MINERAL		
	(...)		
243	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARrafa PET 250ML	UN	0,97
244	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARrafa PET 2L	UN	2,81
245	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY SEM GÁS GARrafa PET 1L	UN	2,37
246	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY COM GÁS GARrafa PET 250ML	UN	1,11
247	ÁGUA MINERAL YOU HAPPY COM GÁS GARrafa PET 500ML	UN	1,90
4	ENERGÉTICO		
	(...)		
137	ENERGETICO BLACK ROOTS GARrafa PET 250ML	UN	5,67
138	ENERGETICO BLACK ROOTS GARrafa PET 1L	UN	8,33
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
407	COQUETEL INTENCION GIN E TÔNICA GARrafa 275ML	UN	2,69
408	COQUETEL INTENCION GIN E TROPICAL GARrafa 275ML	UN	2,69
409	COQUETEL INTENCION GIN E CRANBERRY GARrafa 275ML	UN	2,69
410	COQUETEL INTENCION GIN E TÔNICA LATA 250ML	UN	2,69
411	COQUETEL INTENCION GIN E TROPICAL LATA 250ML	UN	2,69
412	COQUETEL INTENCION GIN E CRANBERRY LATA 250ML	UN	2,69
14	TEQUILA, LICOR SAQUE E VERMUTH		
	(...)		
65	LICOR NETO COSTA AMÊNDOA AMARGA GARrafa 700ML	UN	113,00
66	LICOR NETO COSTA ANIS ESCARCHADO GARrafa 700ML	UN	102,53
67	LICOR NETO COSTA GIRGINHA NATURAL GARrafa 700ML	UN	92,03
17	VINHO		
	(...)		
304	VINHO BRANCO MONTECCHIO PINOT GRIGIO IGT VENEZIA GARrafa 750ML	UN	41,73
304	VINHO TINTO MONTECCHIO SANGIOVESE RUBICONE IGT GARrafa 750ML	UN	38,25
304	VINHO TINTO CAPARZO SANGIOVESE IGT GARrafa 750ML	UN	62,30
304	VINHO TINTO DOURO EVEL DOC RESERVA GARrafa 750ML	UN	144,49



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 6/2020

Dispõe sobre a realização de sessões do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Estado do Piauí - TARF por videoconferência.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer requisitos e normas acerca da realização de sessões do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, por videoconferência, conforme estabelecido no art. 67- A do Decreto nº 18.561, de 08 de Outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Para realização das sessões de julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, através de videoconferência, o participante deve dispor, no mínimo, dos seguintes requisitos tecnológicos:

- I - microcomputador desktop ou laptop, com conexão à internet;
- II - webcam com especificação de 720p/30qps;
- III - microfone ou headset com microfone;
- IV - largura de banda de internet de 10 Mbps ou superior.

Parágrafo único. O participante receberá convite através de e-mail informado previamente, contendo um link de acesso ao programa gerenciador da sessão.

Art. 2º Caso o participante queira apresentar memoriais, deverá encaminhá-los via email para o endereço TARF@sefaz.pi.gov.br.

Art. 3º Nos julgamentos através de videoconferência, o participante deverá entrar na sala de reuniões virtual no horário previamente agendado.

Art. 4º O participante da videoconferência deverá permanecer em ambiente fechado, sem circulação de pessoas, com boa acústica e iluminação.

Art. 5º Todas as demais normas concernentes ao processo administrativo-tributário, bem como referentes ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF devem ser observadas na forma prevista na Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017 e no Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 74/2020

Prorroga o Regime Especial nº 161/2018, de 27 de setembro de 2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 153/2018, que credencia o estabelecimento da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1, para operar na forma prevista nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 85/2020, constante do processo sob nº 00009.005623/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga, pelo prazo de 01 (um) ano, o Regime Especial nº 161/2018, de 27 de setembro de 2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 153/2018, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MOTO MOURA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.197-1, e no CNPJ/MF sob nº 07.413.835/0001-12, localizado na Rodovia BR 316, S/N, bairro Altamira, Picos - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, ?ca concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para ?ns de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos ?scas no período de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021.

Cientique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 75/2020

Credenciamento em Regime Especial de tributação do ICMS concedido à empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, CAGEP 19.588.966-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1.989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no Art. 44 da Portaria GSF nº 115, de 02/04/2010;

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI(SEI) nº 87(0302599), de 14/04/2020, emitido em face da solicitação do processo nº 00009.005020/2020-49, de 13/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa NUTRIMAX HOSPITALAR LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.588.966-5 e no CNPJ/MF sob o nº 26.337.573/0001-07, estabelecida na Av. Dom Severino, 1643, Lojas 02 e 03, bairro de Fátima, Teresina - Piauí, regime especial de tributação referente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, na forma estabelecida nos arts. 781 a 791 do Dec. nº 13.500, de 23 de



dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, noticiando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 14 de abril de 2020.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 77/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 052/2016, exarado no Termo de Acordo nº 002/2016, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 88/2020, de 17/04/2020, emitido em face do Processo nº 00009.006569/2020-5

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30 de abril de 2021 o Regime Especial nº 052/2016, exarado no Termo de Acordo nº 002/2016, ambos de 06 de abril de 2016, prorrogada pela Portaria SUPREC nº 066/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., estabelecida no Entroncamento Rod. PI 392 c/Rod. Transcarrado, S/N - Serra do Uruçuí, Zona Rural, município de Currais - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0493-62 e no CAGEP sob o nº 19.455.714-6 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o regime especial de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem é atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008. Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2020 à 30 de abril de 2021. Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 78/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 040/2019, exarado no Termo de Acordo nº 005/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S/A, inscrito no CAGEP sob nº 19.484.012-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 90/2020, emitido em face do Processo nº 00009.006921/2020-58,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30 de abril de 2021 o Regime Especial nº 040/2019, exarado no Termo de Acordo nº 005/2019, ambos de 02 de maio de 2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S/A, estabelecida na Av. Governador Luiz Rocha, nº 900, Parque Maravilha, município de Balsas - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0022-13 e no CAGEP sob o nº 19.484.012-3 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o regime especial de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º deverá ser entregue eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias das Declarações Únicas de Exportação (DUE), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS - COMPARATIVO DE QUANTIDADES SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO									
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR			DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NFe	Chave da NFe	Data	QTDE (KG)	Chave da NFe	Data	QTDE (KG)	Nº da NFe de Exportação DU-e
TOTAIS					XXXX			XXXX	

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão "SEM MOVIMENTO".

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem é atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



Diário Oficial

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 79/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.484.015-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 89/2020, de 17/04/2020, emitido em face do Processo SEI nº 00009.006943/2020-18,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 02 de maio de 2021 o Regime Especial nº 041/2019, exarado no Termo de Acordo nº 006/2019, ambos de 03 de maio de 2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária AGREX DO BRASIL S.A, estabelecida na Fazenda São Marcos, Data Correntão, BR- 324, S/N, Km 54, Zona Rural, município de Sambaíba - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.785/0028-09 e no CAGEP sob o nº 19.484.015-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o ?m especi?co de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ?ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos ?cais a partir de 03 de maio de 2020.

Cienti?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 80/2020

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo nº 03/2015, celebrado entre a SEFAZ-PI e a empresa STRADA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., CAGEP nº 19.470.156-5, bem como a revogação da Portaria UNATRI nº 56/2017.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291/2003, de 29 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI(SEI) nº 91(0311335), de 21/04/2020, emitido em face do Processo nº 00009.002579/2019-83, de 19/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo nº 03/2015, de 11/02/2015, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e a empresa transportadora conveniada STRADA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - CAGEP Nº 19.470.156-5, como também ?ca revogada a Portaria UNATRI nº 56, de 17 de outubro de 2017, ?cando a empresa descredenciada do respectivo benefício ?scal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 21 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE

CUMPRE-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 21 de abril de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRARAMOS
Diretora/UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 82/2020

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 045/2019, exarado no Termo de Acordo nº 007/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CDI DO BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.549.528-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 95/2020, de 28/04/2020, emitido em face do Processo SEI nº 00009.008032/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 26 de maio de 2021 o Regime Especial nº 045/2019, exarado no Termo de Acordo nº 007/2019, ambos de 27 de maio de 2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CDI DO BRASIL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE COMMODITIES LTDA, estabelecida na Rua Avelino Silveira Franco, nº 149 - Bloco 01, Sala 231 e 233, município de Campinas - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.684.286/0001-08 e no CAGEP sob o nº 19.549.528-4 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o ?m especi?co de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ?ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos ?cais a partir de 27 de maio de 2020.

Cienti?que-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone

Portaria Nº 22, de 04 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.966, de 30 de Abril de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que determina a prorrogação das medidas excepcionais no estado, voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as determinações da Portaria nº 19, de 20 de março de 2020 e da Portaria nº 20, de 01 de abril de 2020 expedidas por esta Fundação até o dia 21 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Of. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0376, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a criação de Comissão para acompanhar a implantação da estrutura do Hospital de Campanha.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em especial a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2)";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado do Piauí ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer estratégias de acompanhamento aos cidadãos piauienses que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO a implantação, em caráter emergencial, do Hospital de Campanha para atendimento de casos de coronavírus e/o síndromes respiratórias agudas que necessitam de internação, que funcionará no Ginásio Dirceu Arcoverde (Arena Verdão), localizado na rua Rui Barbosa, Centro/Sul, Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão composta por servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, conforme relação abaixo, para acompanhar a implantação da estrutura onde funcionará o Hospital de Campanha.

Nº	Servidor	Matrícula
1	Aldérico Gomes Tavares	339.649-5
2	Ivo Lima Viana	332522-9
3	Josilene Soares de Sousa	115.206-8
4	Antônio Neris Machado Júnior	338.924-3
5	Marisa Correa	343.450-8

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 08 DE ABRIL DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 1461





PORTARIA Nº 014/2020-PRES

Teresina, 04 de maio de 2020

Prorrogação da suspensão do atendimento presencial na sede desta autarquia de registro por mais 18 (dezoito) dias.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual que estabelece medidas a serem tomadas em âmbito estadual, em função da pandemia do COVID-19;

Considerando que a Junta Comercial do Estado do Piauí está 100% Digital, e que não haverá prejuízos quanto ao atendimento ao público;

Considerando medidas semelhantes adotadas por outras Juntas Comerciais 100% Digitais;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 18 (dezoito) dias, a suspensão do atendimento presencial na sede desta Jucepi.

Art. 2º. O atendimento será realizado exclusivamente por meio do **JUCEPI RESPONDE**, disponível no site www.jucepi.pi.gov.br.

Art. 3º. Os casos urgentes serão atendidos pelos números de telefone **(086) 98876-3359 e 98845-8745**.

Art. 4º. Cabe ressaltar que todos os atendimentos serão realizados no horário de 07:30 até 13:30, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.



MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 203



Portaria nº 027/2020-GAB/SEID Teresina (PI), 30 de abril de 2020

O Secretário de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11/03/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), contendo a previsão de diversas medidas de saúde pública para diminuição da transmissão de doenças infecciosas sem vacina ou tratamento farmacológico específico, recomendando a sua adoção em relação a COVID-19: proibição de grandes aglomerações; fechamento de escolas e outras medidas : restrições: restrições de transporte público e/ou de locais de trabalho e outras medidas: quarentena e/ou isolamento.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas determinadas pelo Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, possuem natureza de medida sanitária destinada a impedir a propagação da COVID-19, doença contagiosa causada pelo NOVO CORONAVIRUS, de graves consequências para a saúde pública;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020, que "Prorroga a vigência do Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, do Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, do Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, e do Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, na forma que especifica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até ulterior deliberação, a realização de eventos coletivos nas dependências da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, que não sejam imprescindíveis.

Art. 2º Estão dispensados do expediente da SEID, até o dia 21 de maio de 2020, os servidores:

- I - mulheres grávidas;
- II - portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento da mortalidade pelo COVID-19 (diabéticos, hipertensões, pessoas com problemas no coração, asmáticos, doentes reais e outras doenças comprovadamente crônicas);
- III - servidores acima de 60 anos;
- IV - que regressaram de áreas onde tenham ocorrido comprovada transmissão do coronavírus, mesmo que não apresentem sintomas da COVID-19, ou que tenham tido contato com pessoas nessa situação.

§ 1º - As dispensas deverão ser solicitadas, por meio de requerimento protocolado, com anexação de documentos (atestado ou laudo médico; receituário médico ou qualquer outra documentação suficiente) que comprovem a condição do servidor;

§ 2º - Suspender o atendimento ao público, exceto agendas previamente autorizadas, até posterior deliberação;

§ 3º - O protocolo da SEID e do Passe Livre, ficarão restritos aos casos de urgências, e os demais, deverão aguardar a liberação de atendimento.



Art. 3º. As medidas constantes nesta Portaria aplicam-se também, à expedição do Passe Livre Intermunicipal, expedição do Passe Livre Cultura e expedição da Carteira de Identificação do Autista.

Art. 4º. Todos os servidores da SEID deverão trabalhar de suas residências, em regime de home Office, a fim de controlar a pandemia da COVID-19. Documentos externos deverão ser enviados pelo e-mail: seid@seid.pi.gov.br

Parágrafo único. Fica suspenso o atendimento ao público para fins de visitação, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra -se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão
Da Pessoa Com Deficiência

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB/SASC Nº 34/2020

Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	CONVENIO	CONVENENTE
01	001/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.152/0001-31.

PORTARIA GAB/SASC Nº 35/2020

Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 35, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	CONVENIO	CONVENENTE
02	002/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, CNPJ: 41.522.236/0001-75.

PORTARIA GAB/SASC Nº 36/2020

Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 36, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	CONVENIO	CONVENENTE
03	003/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEZEIRAS, CNPJ: 04.390.663/0001-10.

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

PORTARIA GAB/SASC Nº 37/2020

Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 37, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	CONVÊNIO	CONVENENTE
04	004/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, CNPJ: 01.612.754/0001-65.

PORTARIA GAB/SASC Nº 38/2020

Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 38, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	CONVÊNIO	CONVENENTE
05	005/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA, CNPJ: 01.612.568/0001-26.

PORTARIA GAB/SASC Nº 39/2020

Teresina-PI, 29 de Abril de 2020.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor José Helder do Nascimento e Silva, matrícula nº 339311-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 29 de Abril de 2020.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 39, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nº	CONVÊNIO	CONVENENTE
06	006/2020	PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA, CNPJ: 06.554.109/0001-57.

Of. 1532



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 16/2020-IAEPI

Teresina-PI, 04 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº 188/GM/MF, de 3 fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal Nº 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por meio da Portaria Nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para situação de emergência em saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam mantidas as determinações expedidas por meio da Portaria Nº 21/2020-IAEPI, permanecendo em vigor até 21 de maio de 2020, tomando por base o Decreto Estadual Nº 18.913 de 30 de março de 2020.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO
Diretor Geral
Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº166/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 05/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND.COM. DE ESPUMAS cujo extrato foi publicado no DOE nº 75, no dia 27 de abril de 2020, tendo como objeto aquisição de bens (colchões)

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o (a) servidor (a), MARCOS DANIEL DE ALMEIDA FARIAS, CPF nº 003.499.543-99, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 05/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 05/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 29 de abril de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 309/2020

Teresina(PI), 01 de maio de 2020

Prorroga a vigência da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM nº 110/2020 que dispõe sobre as medidas sanitárias a serem adotadas no âmbito da SEDUC-PI (Sede, Gerências Regionais de Educação, Unidades Escolares e demais unidades administrativas) para impedir a propagação da COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas sanitárias para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas determinadas pelo Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.902, de 23 de março de 2020, pelo Decreto nº 18.913, de 30 de março de 2020, bem como pelo Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, possuem natureza de medida sanitária destinada a impedir a propagação da COVID-19, doença contagiosa causada pelo NOVO CORONAVÍRUS, de graves consequências para a saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto nº 18.966, de 30 de abril de 2020, prorrogou a vigência das medidas sanitárias até 21 de maio de 2020, e a suspensão das aulas presenciais da rede pública estadual de educação até 31 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM nº 110/2020 até o dia **21 de maio de 2020**, em especial a manutenção do regime de Teletrabalho (*Home Office*), como medida sanitária destinada a impedir a propagação da COVID-19, conforme art. 1º do Decreto nº 18.966 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Salvo disposição em contrário, fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais da rede pública estadual de educação até o dia **31 de julho de 2020**, conforme art. 2º do Decreto nº 18.966 de 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único: A suspensão de que trata o caput desse artigo não se aplica às aulas não presenciais em regime especial, bem como suas atividades realizadas com ou sem uso de plataforma eletrônica, sem prejuízo à promoção do acesso à educação aos que a ela não tem acesso.

Art. 3º - A revisão das medidas dispostas nesta Portaria e medidas adicionais que se fizerem necessárias poderão ser adotadas caso haja regressão ou evolução da situação de emergência e calamidade pública.

Art. 4º - As disposições desta Portaria abrangem todo o âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, como Sede, Gerências Regionais de Educação, Unidades Escolares e demais unidades administrativas.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 310/2020

Teresina(PI), 01 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Alves Ferreira Júnior**, Matrícula **194244-1**, para exercer a função de Chefe de Gabinete, junto ao gabinete do Secretário de Estado da Educação, em substituição à servidora **Antônia Regiane Viana de Moraes**, Matrícula nº **338533-7**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 01 de maio de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura.

Secretário de Estado da Educação

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 00313.000965/2020-21

Processo(s) Originário(s): 0008946/2018

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, matrícula nº 0167316-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Maria de Fátima Vieira da Silva, matrícula nº 085249-0, consubstanciadas em possível irregularidade na ausência de prestação de contas dos recursos recebidos no período de 2013 a 2016 na condição de Diretora da Unidade Escolar Petrônio Portela, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1292

PORTARIA CRG/CGE-PINº 17, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 00313.000966/2020-75

Processo(s) Originário(s): AA.018.1.000028/19; AA.018.1.000043/19; AA.018.1.000038/19

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula 303143-8, Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, Matrícula nº 02626-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Carlos Alberto Paes Landim, anteriormente ocupante do cargo de Assessor Técnico III da Fundação CEPRO (Matrícula nº 297.470-3), consubstanciadas no recebimento de remuneração sem a devida prestação de serviços no período de 04/05/15 a 01/09/16 conforme processo TC/015724/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1167

PORTARIA CRG/CGE-PINº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Processo nº 00313.001009/2020-66

Processo(s) Originário(s): 0027988/2017 (PGE/2018113759-0)

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, Matrícula nº 02626-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Elson Alves Daniel, Matrícula nº 231044-9, consubstanciadas em possível irregularidade na ausência de prestação de contas dos recursos recebidos, relativos aos programas PNAE e PACTUE, nos



exercícios de 2016 e 2017 pela Unidade Escolar Gervásio Costa no município de Barras-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 29 Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 39 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 1168

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 21, DE 21 DE ABRIL DE 2020
Processo nº 00313.001010/2020-91
Processo(s) Originário(s): PGE/2018010777-0
Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Leandro dos Santos Silva, prestador de serviços, matrícula nº 130.298-1 e Alain Sousa Santos, prestador de serviços, matrícula nº 130.336-8, consubstanciadas em possível negligência no desempenho das funções relativas ao acondicionamento adequado de cadáver sob sua responsabilidade, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1169

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 23, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Processo nº 00313.002705/2019-56
Processo(s) Originário(s): AA.900.1.002857/19-65
Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303.143-8; Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129.156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167.316-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Lúcia Maria Silva Adad, Enfermeira, Matrícula nº 021876-6 e Regina Celi de Almeida Araújo, Agente Técnico de Serviços (Auxiliar Técnico), matrícula nº 021938-0 consubstanciadas em eventual prática de conduta irregular no desempenho das funções de controle de frequência e exclusão da folha de pagamento da servidora Mayara Figueira Jacobina, matrícula nº 220280-8, que deixando de comparecer ao trabalho pelo período de junho a dezembro de 2018 não sofreu qualquer desconto em sua remuneração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1182

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 24, DE 27 DE ABRIL DE 2020
Processo nº 00313.001197/2019-99
Processo(s) Originário(s): PGE/2017176582-0
Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8; Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, conforme processo(s) em epígrafe, em face de Maria do Socorro Moreira Soares, Extensionista Rural II, Matrícula nº 021973-8, consubstanciadas em eventual irregularidade funcional na emissão de certidões de avaliação e enquadramento contendo indicação de cargos e tabelas de valores em reais com base na Lei Estadual nº 4.640, de 22 de novembro de 1993, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

PORTARIA Nº 69/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispõe sobre a prorrogação da PORTARIA Nº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17 de março de 2020, que trata das medidas de emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 13 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância internacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de garantia da integridade do estado de saúde dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, bem como dos contribuintes que comparecem às suas Unidades para a resolução de demandas, sejam administrativas ou operacionais;

Considerando a publicação da PORTARIA Nº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI, de 17 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 21 de maio de 2020, a vigência da PORTARIA Nº 39/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 4 de maio de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 70/2020 - GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Coronel QOBM/Comb. (105150153-2) JOSÉ Arimatéia RÊGO de Araújo, matrícula nº 014795-8, da função de Comandante Operacional de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Subcomandante-Geral do CBMEPI passa a responder interinamente pela função de Comandante Operacional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 4 de maio de 2020.

Carlos Frederico Macêdo Mendes - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI

Of. 119



PORTARIA Nº 11/2020 - IDTNP

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e dispensas celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos e das dispensas de licitação celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; RESOLVE:

Artigo 1º - designar os servidores abaixo designados a exercerem a função de fiscal de contrato e de dispensa de licitação nos processos relacionados a sua competência, qual seja: Farmácia, Almoxarifado ou Nutrição.

• CARMEM SILMARA GONÇALVES FERREIRA, Supervisora de Nutrição deste IDTNP, Matrícula 168387-0, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal de contrato e de dispensas de licitação relacionados ao setor de Nutrição.

• designar NATÁLIA DA SILVA RODRIGUES, Supervisora de Almoxarifado deste IDTNP, Matrícula n2 208840-1, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal de contrato e de dispensas de licitação relacionados ao setor de Almoxarifado.

• YOSHIHARA ISABEL DE SOUSA MOURA, Supervisora de Farmácia deste IDTNP, CPF nº 063.217.863-90, do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela, como fiscal de contrato e de dispensas de licitação relacionados ao setor de FARMÁCIA.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para este Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR
DIRETOR GERAL

Of. 110



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP

PORTARIA N.º 045/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ALOISIO ERNESTO SOARES DACOSTA FILHO, da função de Assessor, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 046/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear JOÃO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO, para responder pela função de Assessor, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 047/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, JOÃO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 048/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, da função de Assessor, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 049/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ROBÉRIO JEMENSON DE OLIVEIRA LIMA, para responder pela função de Assessor, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 050/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ROBÉRIO JEMENSON DE OLIVEIRA LIMA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

PORTARIA N.º 051/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MARIANA FERREIRA DE ARAUJO, da função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 052/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ANGRA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, para responder pela função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 053/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ANGRA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 054/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSÉ MARIA GOMES BEZERRA, da função de Coordenador de Rec. Humanos, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 055/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear LUCIANNE MARIA CARVALHO SANTOS, para responder pela função de Coordenador de Recursos Humanos, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 30 de Abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretor Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 056/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, LUCIANNE MARIA CARVALHO SANTOS, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP



PORTARIA N.º 057/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. LARYSSA SILVA E COELHO, da função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 058/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, para responder pela função de Secretário, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 059/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 060/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANTONIO MARQUES FREITAS, da função de Gerente de Operações, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 061/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear FLAVIO JEAN DA COSTA MARTINS, para responder pela função de Gerente de Operações, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 062/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, FLAVIO JEAN DA COSTA MARTINS, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

PORTARIA N.º 063/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ANILDO PEREIRA DOS REIS, da função de Coordenador Geral de Manutenção, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 064/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear DENILSON LOPES OLIVEIRA DE SENA, para responder pela função de Coordenador Geral de Manutenção, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 065/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, DENILSON LOPES OLIVEIRA DE SENA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 066/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. ALEXANDRE ALVES LIMA, da função de Gerente Técnico, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 067/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear MARIANA ROBERTA SANTOS HENRIQUE, para responder pela função de Gerente Técnico, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIA N.º 068/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, MARIANA ROBERTA SANTOS HENRIQUE, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP



PORTARIAN.º 069/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. VINÍCIUS GOMES COSTA, da função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 070/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO, para responder pela função de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 071/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 072/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOAQUIM RIBEIRO MAGALHAES SOBRINHO, da função de Secretário da Presidência, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 073/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear LUIZ JOSÉ ULISSES JUNIOR, para responder pela função de Secretaria da Presidência, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 074/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, LUIZ JOSÉ ULISSES JUNIOR, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Presidente
CMTP

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

PORTARIAN.º 075/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. MARIA DO AMPARO SILVA SALGADO, da função de Gerente Financeiro, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 076/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, para responder pela função de Gerente Financeiro, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 077/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 078/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ, da função de Coordenadora Cont. e Tesoureiro, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 079/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear FIRMINO DE SOUSA SERTÃO JUNIOR, para responder pela função de Coordenadora Cont. e Tesoureiro, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 080/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, FIRMINO DE SOUSA SERTÃO JUNIOR, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP



PORTARIAN.º 081/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. JACIELE ARAUJO DA SILVA, da função de Secretária Diretoria Adm, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 082/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRA BEZERRA DE BRITO OLIVEIRA, para responder pela função de Secretária da Diretoria Adm., Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 083/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ALEXANDRA BEZERRA DE BRITO OLIVEIRA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 084/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSÉ RUTHENIO CARDOSO BOMFIM, da função de Coordenador de Tráfego e Operação, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 085/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Lotar ALEXANDRE ALVES LIMA, na Diretoria Técnica, para responder pela função de Coordenador de Tráfego e Operação, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 086/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ALEXANDRE ALVES LIMA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de maio de 2020 • Nº 80

PORTARIAN.º 087/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. NEUZA DOS SANTOS RAMOS FROTA, da função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 088/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear SAMANTHA RAMOS MAGALHÃES LIMA, para responder pela função de Secretária, Símbolo DAS-3 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 089/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, SAMANTHA RAMOS MAGALHÃES LIMA, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 090/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 091/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL, para responder pela função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 092/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ANTONIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP



PORTARIAN.º 093/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. NILTON CESAR ALVES DOS SANTOS, da função de Motorista, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 094/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ULISSES DE BRITO MOURA, para responder pela função de Motorista, Símbolo DAS-2 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 095/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ULISSES DE BRITO MOURA, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 096/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO NETO, da função de confiança de Diretor Financeiro desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 097/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. VANDERLUCIA SOCORRO LIMA MARTINS, da função de confiança de Diretora Administrativo desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

PORTARIAN.º 103/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO MARQUES FREITAS, para responder pela função de Assessor, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP

**PORTARIA N.º 104/2020**

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, ANTONIO MARQUES FREITAS, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, em Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente
CMTP
Of. 74

PORTARIA N.º 110/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Exonerar ANDRÉA SENTO-SÉ DE ARAGÃO, Gerente Administrativo, brasileira, matrícula nº 289291-0, CPF nº 757.074.893-04, da função de Supervisor, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 04 de Maio de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 111/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Nomear PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, CPF 034.965.223 - 64, RG 2776471 SSP/PI, para responder pela função de Gerente Administrativo, Símbolo DAS-4 desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 04 de Maio de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 112/2020

A Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação Especial ao servidor desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, CPF 034.965.223 - 64, RG 2776471 SSP/PI, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)..

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos -CMTP, em Teresina (PI), 04 de Maio de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP
Of. 75

PORTARIA N.º 113/2020

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, representada neste ato pelo Diretora - Presidente e executora de Obras de Modernização e Melhoria no Sistema Ferroviário de Passageiros,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 015/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e decide designar os servidores abaixo relacionados para integrar, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, referente aos Convênios realizados entre União/Caixa Econômica/Gov. Estado/CMTP e vinculada a Diretoria Técnica-CMTP.

TITULARES:

- Antônio Marques Freitas	- Presidente
- Mariana Roberta Santos Henrique	- Membro
- Flávio Jean da Costa Martins	- Membro
- Antônio Luiz Cronemberger Sobral	- Membro
- Edmilson Aragão Pereira	- Membro

TÉCNICOS/NÍVEL MÉDIO:

- Denilson Lopes Oliveira de Sena
- João Victor Fernandes de Carvalho
- Samantha Ramos Magalhães Lima
- Alexandre Alves Lima
- Pedro Henrique Rodrigues Barbosa de Sousa
- Marcos Antônio de Araújo Santos
- Maria do Amparo da Silva Salgado

II - ESTABELECE as seguintes atribuições para a citada comissão: terá o objetivo de acompanhar as obras de Modernização e Melhoria do Sistema Ferroviário, fiscalizando o Projeto, Execução e Medição dos Serviços, Prestações de Contas e Acompanhamento junto à concedente.

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP

PORTARIA N.º 114/2020

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

- Revogar a Portaria nº 016/2020, de 06 de fevereiro de 2020, ao tempo em que, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, decide DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a



Presidência do primeiro, passarem a integrar, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta portaria, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

TTITULARES:

Dayvid de Oliveira Santos - Presidente
Angra Caroline Pereira de Oliveira - Membro
Lucianne Maria Carvalho Santos - Membro
Luiz José Ulisses Júnior - Membro
Firmino de Sousa Sertão Júnior - Membro

SULPENTES:

Robério Jemenson de Oliveira Lima
Alexandra Bezerra de Brito Oliveira
Daniel Vieira do Nascimento
Maria Helena Machado Moraes Rêgo
José Maria Gomes Bezerra

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP

PORTARIANº 115/2020

A Diretora Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de Julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCG's), bem como no Decreto Estadual nº 15.188 de 22 de Maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação).

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 179/2019, de 05 de Setembro de 2019, e decide designar os servidores SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO, ULISSES DE BRITO MOURA, ELIETE FERREIRA FORTES, para, sob a coordenação da primeira, compor o Núcleo de Controle de Gestão, afim de desempenhar as atividades de Controle Interno no âmbito desta unidade gestora, em especial as previstas no artigo 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004.

II-Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas aos serviços de informação ao cidadão - SIC, previsto no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

- Realizar atendimentos presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do serviço de informação ao cidadão(SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre serviços prestados pela respectivas unidades da CGE;
- Protocolar documentos e requerimentos de acessos a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
- Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previsto no artigo 15 do Decreto Estadual nº 15.188/2013;
- Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sobre custódia dos respectivos órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

III- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IV- Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Companhia Metropolitana de Transporte Público-CMTP, em Teresina(PI), 04 de Maio de 2020.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora Presidente - CMTP

Of. 77



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP, SITO À AV. MIGUEL ROSA, 2885/N-CENTRO, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 11:30 horas na sede da Companhia Metropolitana de Transporte Público (CMTP), reuniram-se em primeira convocação extraordinária todos os membros do Conselho de Administração da CMTP, ao final assinados, na conformidade da convocação. Assumindo a coordenação dos trabalhos a Presidente, Sra. Josiene Marques Campelo, secretariada pela Sra. Joelcy Maria Rodrigues de Sousa. Em seguida, a Presidente deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte Ordem do Dia: Eleição da Diretoria da CMTP, para mandato de 02 (dois) anos, período de 30/04/2020 a 30/04/2022, conforme Ofício Nº 72/GG do Governo do Estado, de 29/02/2020, sendo eleitos na seguinte ordem: Diretoria Administrativa: **PRISCILA RAQUEL DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, tecnóloga em turismo e radiologia, RG NR. 2.212.231 SSP/PI, e CPF NR. 026.673.653-05, residente à Rua Augusto Everton e Silva, 2239, Bairro: São João, nesta cidade, CEP: 64.045 - 390; Diretoria Financeira: **RAPHAELA CUNHA DIAS MARTINS**, brasileira, casada, Arquiteta, CPF NR. 007.342.853-10, RG NR. 2.004.709 SSP/PI, residente à Av. Irapuan Rocha, 1518, Ed. Alcides Nunes, apto. 1301, Bairro de Fátima, nesta cidade, CEP: 64.049-518; Diretoria Técnica: **IANNA SILVEIRA RAPOSO**, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF NR. 995.227.953 - 68, RG NR. 2.045.591 SSP/PI, residente à Av. Rio Poty, 1393, apto 103, Bairro de Fátima, nesta cidade, CEP: 64.049-913, os quais receberam a aprovação unânime dos Membros do Conselho de Administração, e os eleitos declararam para os devidos fins que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. Sendo confirmados para os cargos que foram indicados, na forma do art. 9º do Estatuto Social da Companhia Metropolitana de Transporte Público c/c com o artigo 142, § II, da Lei 6.404 de 15/12/76. Ato contínuo a Presidente encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos e determinando a leitura desta ATA, a qual depois de lida e achada recebeu as assinaturas dos presentes para a produção de todos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

Josiene Marques Campelo
JOSIENE MARQUES CAMPELO
Presidente do Conselho

Priscila Raquel de Costa Santos
PRISCILA RAQUEL DA COSTA SANTOS
Diretora Administrativa

Maria Goreth Brandão Mendes
MARIA GORETH BRANDÃO MENDES
Membro

Rapheela Cunha Dias Martins
RAPHAELA CUNHA DIAS MARTINS
Diretora Financeira

Aloisio Ernesto Soares da Costa Filho
ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO
Membro

Ianna Silveira Raposo
IANNA SILVEIRA RAPOSO
Diretora Técnica

Antonio Marques Freitas
ANTONIO MARQUES FREITAS
Membro

Joelcy Maria Rodrigues de Sousa
JOELCY MARIA RODRIGUES DE SOUSA
Secretária



TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 16 horas na sede da Companhia Metropolitana de Transporte Público (CMTP), reuniram-se em primeira convocação com a presença, ao final assinados, dos membros do Conselho de Administração da CMTP, na conformidade da convocação. Assumindo a coordenação dos trabalhos a Presidente Sra. Josiene Marques Campelo, sendo secretariados pela Sra. Joelcy Maria Rodrigues de Sousa. Em seguida, a Presidente deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte Ordem do Dia: Condução aos cargos da Diretoria da CMTP para os quais foram eleitos: Diretora Administrativa: Diretoria Administrativa: **PRISCILA RAQUEL DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, tecnóloga em turismo e radiologia, RG NR. 2.212.231 SSP/PI, e CPF NR. 026.673.653-05, residente à Rua Augusto Everton e Silva, 2239, Bairro São João, nesta cidade, CEP: 64.045 - 390; Diretoria Financeira: **RAPHAELA CUNHA DIAS MARTINS**, brasileira, casada, Arquiteta, CPF NR. 007.342.853-10, RG NR. 2.004.709 SSP/PI, residente à Av. Irapuã Rocha, 1518, Ed. Alcides Nunes, apto. 1301, Bairro de Fátima, nesta cidade, CEP: 64.049-518; Diretoria Técnica: **IANNA SILVEIRA RAPOSO**, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF NR. 995.227.953 - 68, RG NR. 2.045.591 SSP/PI, residente à Av. Rio Poty, 1393, apto 103, Bairro de Fátima, nesta cidade, os quais receberam a aprovação unânime dos Membros do Conselho de Administração, sendo confirmados para os cargos que foram indicados, na forma do art. 9º do Estatuto Social da Companhia Metropolitana de Transporte Público c/c com o artigo 142, § II, da Lei 6.404 de 15/12/76. E, para constar, foi feito o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela Presidente do Conselho e demais Membros presentes e pelos empossados.

Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

Josiene Marques Campelo
JOSIENE MARQUES CAMPELO
 Presidente do Conselho

Priscila Raquel da Costa Santos
PRISCILA RAQUEL DA COSTA SANTOS
 Diretora Administrativa - Empossada

Maria Goreth Brandão Mendes
MARIA GORETH BRANDÃO MENDES
 Membro

Aloisio Ernesto Soares da Costa Filho
ALOISIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO
 Membro

Antonio Marques Freitas
ANTÔNIO MARQUES FREITAS
 Membro

Raphaela Cunha Dias Martins
RAPHAELA CUNHA DIAS MARTINS
 Diretora Financeira - Empossada

Ianna Silveira Raposo
IANNA SILVEIRA RAPOSO
 Diretora Técnica - Empossada

Joelcy Maria Rodrigues de Sousa
JOELCY MARIA RODRIGUES DE SOUSA
 Secretária



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS-CMTP, À AV. MIGUEL ROSA, 2885-N, REALIZADA NO DIA TRINTA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

DATA: 30 de abril de 2020.

Presenças: O Representante do Conselho de Administração e demais membros.

Ordem do Dia: eleição dos Cargos da Diretoria - CMTP.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 11:30 horas, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, reuniram-se em primeira convocação, com a presença, ao final assinados, os membros do Conselho de Administração da Companhia na conformidade da convocação. Assumindo os trabalhos a Presidente, **Josiene Marques Campelo**, secretariados por Joelcy Maria Rodrigues de Sousa. Ordem do Dia: Eleição dos Diretores: Administrativo: Priscila Raquel da Costa Santos; Financeiro: Raphaela Cunha Dias Martins e Técnico: Ianna Silveira Raposo, conforme Ofício nº 72/GG do Governo do Estado do Piauí, receberam aprovação e eleitos por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração, para os cargos indicados, na conformidade do Estatuto da Companhia, E para contar, foi feito o presente Termo, que depois de lido e achado conformem, vai assinado pelo Representante do Conselho e demais membros presentes e pelo empossado.

O presente extrato encontra-se de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração da CMTP, realizada em 30/04/2020, às 11:30 h, na Av. Miguel Rosa, 2885/N, sede social da Companhia.

Josiene Marques Campelo
Josiene Campelo Marques
 Presidente do Conselho



EXTRATO DO TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 16:00 horas, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, após reunião do Conselho Administrativo da CMTP, decorrente do Ofício Nº 72/GG do Governo do Estado Piauí, foram conduzidos e tomaram posse: Diretoria Administrativa: **PRISCILA RAQUEL DA COSTA SANTOS**, brasileira, casada, técnica em turismo e radiologia, RG NR. 2.212.231 SSP/PI, e CPF NR. 026.673.653-05, residente à Rua Augusto Everton e Silva, 2239, Bairro São João, nesta cidade, CEP: 64.045 - 390; Diretoria Financeira: **RAPHAELA CUNHA DIAS MARTINS**, brasileira, casada, Arquiteta, CPF NR. 007.342.853-10, RG NR. 2.004.709 SSP/PI, residente à Av. Irapuan Rocha, 1518, Ed. Alcides Nunes, apto. 1301, Bairro de Fátima, nesta cidade, CEP: 64.049-518; Diretoria Técnica: **IANNA SILVEIRA RAPOSO**, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF NR. 995.227.953 - 68, RG NR. 2.045.591 SSP/PI, residente à Av. Rio Poty, 1393, apto 103, Bairro de Fátima, nesta cidade. Ao final, empossados, os membros do Conselho, assinaram o presente Termo de Posse, homologaram a posse dos Diretores, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes do Conselho presentes e pelos empossados, para as devidas providências legais.

O presente extrato encontra-se de acordo com a Ata de Reunião do Conselho de Administração da CMTP, realizada em 30/04/2020, às 16:00h, na Av. Miguel Rosa, 2885/N, sede social da Companhia.

Josiene Marques Campelo
Josiene Campelo Marques
 Presidente do Conselho

Of. 76

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.0001448-19-00.
Licitações-e nº 797277

OBJETO: Aquisição de material permanente, de consumo e afins para os "Laboratórios Móveis de análise de fertilidade de solos - FERTIMÓVEL" TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/05/2020 às 10h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/05/2020 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18/05/2020 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF. Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ. CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.ni.eov.br. renato.gadelha@saf.pi.gov.br; sdrpi.licitacao@email.com.

Teresina (PI). 28 de abril de 2020.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro - CPL/SAF

Visto:
HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 68

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.0001732/19-19.
Licitações-e nº 812687

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de 150 kits de material de produção de cajuína e 150 kits de forragem animal para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCF no estado do Piauí - Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário, referente ao Convênio nº 820694/2015.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2020 às 09h00min; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26/05/2020 às 09h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/05/2020 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF. Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ. CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.ni.gov.br. sdrni.licitacao@gmail.com, renato.gadelha@saf.pi.gov.br.

Teresina (PI). 28 de abril de 2020.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro - CPL/SAF

Visto:
HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 70

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 003/2020 - CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000025-/18-00.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa de materiais para construção de galinheiro (lote I); Implantação de Piscicultura (lote II); construção de Irrigação (lote III); Fogão Solar e Defumador (lote IV) e Desidratador Solar (lote V) visando a implantação do Quintal Agroecológico. MEIA 3 do Contrato de Repasse 818230/2015/MDA/CAIXA.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/05/2020 às 10h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/05/2020 às 10h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/06/2020 às 10h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF. Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ. CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br. sdrpi.licitacao@gmail.com. renato.gadelha@saf.pi.üQV.br.

Teresina (PI). 28 de abril de 2020.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro - CPL/SAF

Visto:
HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 71

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 PROCESSO Nº AA.014.1.002139/19-17 SA F/PI

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretária da Agricultura Familiar/SAF dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para construir Base Central dos Laboratórios Móveis de Análise de Fertilidade de Solos - FERTIMÓVEL, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, Teresina-PI. Credenciamento e Abertura: 27/03/2020 às 10:00b. Tipo menor preço. Regime empreitada por preço unitário

Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá. Teresina/PI Telefone: (086) 3216-2160 Email: sdrpi.licitacao@gmail.com: livia.carvalho@saf.pi.gov.br

Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 021/2018/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 021/2018/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 628 (seiscentos e vinte e oito dias), passando o término da vigência para o dia 31/12/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2016/SDR.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 019/2016/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 482 (quatrocentos e oitenta dias), passando o término da vigência para o dia 31/07/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2018/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 011/2018/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o

atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 247 (duzentos e quarenta e sete dias), passando o término da vigência para o dia 31/12/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2018/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 009/2018/SDR

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Floriano - PI.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 218 (duzentos e dezoito dias), passando o término da vigência para o dia 31/10/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2019/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 009/2019/SDR

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 183 (cento e oitenta e três dias), passando o término da vigência para o dia 30/09/2020, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar



EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2016/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo:

Termo de Convênio nº 033/2016/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 596 (Quinhentos e noventa e seis dias), passando o termino da vigência para o dia 31/12/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2019/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 011/2019/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 120 (Cento e vinte dias), passando o termino da vigência para o dia 29/07/2020 quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2016/SAF.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições legais torna publico o convênio abaixo.

Termo de Convênio nº 032/2016/SAF

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF.

Conveniente: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta

SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no DOE de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutárias deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do convênio acima destacado, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade, pelo prazo de 251 (Duzentos e cinquenta e um dia), passando o termino da vigência para o dia 31/12/2020 quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO Nº AA.310.1.001322/19-59

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que a Tomada de Preços 004/2020 do tipo "Técnica Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, fica adiada a data de abertura do dia 13/05/2020, as 10:00h, para o dia 12/06/2020, no horário de 10:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 PROCESSO Nº AA.310.1.000020/20-51 e AA.310.1.000189/20-26

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que a Tomada de Preços 007/2020 do tipo "Técnica Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, fica adiada a data de abertura do dia 08/05/2020, as 10:00h, para o dia 09/06/2020, no horário de 10:00h, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 321



HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2020

De acordo. Dispensar a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta das empresas JOSE ANGEFSON PATRICK PEREIRA SOUSA, CNPJ nº 11.453.113/0001-69 para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, no valor de R\$ 163.144,00 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais), para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias. Publique-se.

Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 30 de abril de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral do HRCM

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 007/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR.

CONTRATADA: JOSE ANGEFSON PATRICK PEREIRA SOUSA.

CNPJ nº 11.453.113/0001-69.

Endereço: Rua Barão de Uruçui, nº 522, Bairro Lourdes, Campo Maior - PI, Cep: 64.280-000.

VALOR: R\$ 163.144,00 (cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais).

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Estadual/SUS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral HRCM

Of. 079

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 0129/2020 - Dispensa de licitação nº 0130/2020

Empresa: Dist. Saúde e Vida Objeto: Medicamentos

Valor: 23.322,20. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0165/2020 - Dispensa de licitação nº 0165/2020

Empresa: Dist. Saúde e Vida Objeto: mat. hospitalar

Valor: 18.897,68. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0216/2020 - Dispensa de licitação nº 0216/2020

Empresa: CENTROMED Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 6.608,60. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0207/2020 - Dispensa de licitação nº 0207/2020

Empresa: 2MV DISTRIBUIDORA Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 17.470,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº74 de 24 de abril de 2020, no termo do dispensa de nº 184/2020. Onde se Lê: CACE, Leia-se: CDCITO.

Of. 091

FEPISERH
Fundação Hospitalar Piauiense
de Serviços Hospitalares

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONVITE Nº 001/2020 - FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.350/2020**

CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 18.966, DE 30 DE ABRIL DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS, SANITÁRIAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (Sars-CoV-2), A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DESSA PASTA RESOLVE SUSPENDER A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME.

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de planejamento, criação de campanha publicitária e subcontratação de fornecedores e veículos de comunicação para a FEPISERH, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Local e data de abertura da sessão: às 09:00 (nove horas), do dia 08/05/2020 (sexta-feira) na Sala de Reuniões da FEPISERH, situada à Av. Universitária, nº 750 - 15º Andar, Ed. Diamond Center, Bairro de Fátima.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

Roberto Duarte Napoleão do Rêgo Filho
Coordenador de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 042

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do HEGCB. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Fonte de Recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 15 de maio de 2020, às 09:00 horas, Local de Abertura: Sala de licitação Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. Luzilândia, 04 de maio de 2020.

Alex Carvalho Alves
Pregoeiro/Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

Objeto: Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades do HEGCB. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Fonte de Recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 18 de maio de 2020, às 09:00 horas, Local de Abertura: Sala de licitação Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. Luzilândia, 04 de maio de 2020.

Alex Carvalho Alves
Pregoeiro/Presidente da CPL.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender às necessidades do HEGCB. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Fonte de Recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Data da Abertura: 19 de maio de 2020, às 09:00 horas, Local de Abertura: Sala de licitação Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. Luzilândia, 04 de maio de 2020.

Alex Carvalho Alves
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº 01/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, E A ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 S.A, ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 S.A E ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 07 S.A.

ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.206.659/0001-85, com sede na Avenida Pedro Freitas, Centro Administrativo, Bloco "A", em Teresina-PI, representada pelo Exmo. Secretário de Estado da Saúde do Piauí, Sr. FLORENTINO ALVES VERAS NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 986.996, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF/ME sob o nº 327.448.113-00 (doravante denominada DONATÁRIA);

E, de outro lado,

(i) ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 S.A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.559.244/0003-52, com endereço na Fazenda Sítio dos Magalhães, Povoado de Morrinhos, s/n, Zona Rural, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, CEP 64.768-000; (ii) ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 S.A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.710.913/0002-64, com endereço na Rodovia BR 135, KM 549, Serra da Santa Marta - Lado Esquerdo, Zona Rural, município de São Gonçalo do Gurgueia/PI, CEP 64.993-000; e (iii) ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 07 S.A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.618.737/0002-35, com endereço na Rodovia BR 135, KM 549, Serra da Santa Marta - Lado Esquerdo, Zona Rural, município de São Gonçalo do Gurgueia/PI, CEP 64.993-000, representadas na forma dos seus respectivos atos constitutivos (doravante em conjunto denominadas DOADORAS);

DONATÁRIA e DOADORAS denominadas conjuntamente PARTES

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 18.943, de 16 de abril de 2020, que, conforme o seu preâmbulo, "Dispõe sobre a doação de bens móveis e serviços aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, para fins de enfrentamento à Covid-19, e dá outras providências";

CONSIDERANDO, nesse sentido, que a situação de emergência pública vivenciada atualmente devido ao novo Coronavírus (COVID-19) atingiu no ano de 2020 o status de pandemia mundial com inúmeros reflexos para as sociedades brasileira e internacional, demandando a implementação em caráter emergencial de providências e ações para evitar a propagação do vírus e, ao mesmo tempo, garantir atendimento médico-hospitalar às pessoas infectadas; e

CONSIDERANDO que, conforme sucessivos contatos institucionais mantidos entre as partes, foram identificadas ações a serem implementadas pelas DOADORAS com o objetivo de introduzir melhorias na infraestrutura médico-hospitalar para o combate ao novo Coronavírus, no âmbito do Estado do Piauí, tendo como premissa a efetivação do interesse público.

Resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelas DOADORAS, dos bens abaixo discriminados nesta Cláusula, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação:

1) 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI a serem divididos da seguinte forma:

1.1) 5 (cinco) leitos para o Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, localizado na Av. Dr. Raimundo Santos, Centro, município de Bom Jesus/PI, CEP 64900-000

- os bens serão entregues no referido endereço; e 5 (cinco) leitos para o Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz, localizado na Rua Cap. Newton Rubens, 1351, município de São Raimundo Nonato/PI, CEP 64770-000 - os bens serão entregues no referido endereço.

2) 2.400 (dois mil e quatrocentos) Testes Rápidos para distribuição/disponibilidade nas Prefeituras dos municípios de Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova, Dom Inocêncio, São Gonçalo do Gurgueia, Gilbués e Corrente, todos localizados no Estado do Piauí. Os bens serão entregues no Almoxarifado Geral da SESAPI, aos cuidados do Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, no endereço Rua Pernambuco, nº 2.464, Bairro Primavera, município de Teresina/PI, CEP 64003-665;

3) 1.500 (hum mil e quinhentos) Aventais Descartáveis para distribuição/disponibilidade nas Prefeituras dos municípios de Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova, Dom Inocêncio, São Gonçalo do Gurgueia, Gilbués e Corrente, todos no Estado do Piauí. Os bens serão entregues no Almoxarifado Geral da SESAPI, aos cuidados do Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, no endereço Rua



Pernambuco, n.º 2.464, Bairro Primavera, município de Teresina/PI, CEP 64003-665;

4) 9.000 (nove mil) Máscaras Cirúrgicas para distribuição/ disponibilidade nas Prefeituras dos municípios de Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova, Dom Inocêncio, São Gonçalo do Gurgueia, Gilbués e Corrente, todos no Estado do Piauí. Os bens serão entregues no Almoxarifado Geral da SESAPI, aos cuidados do Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, no endereço Rua Pernambuco, n.º 2.464, Bairro Primavera, município de Teresina/PI, CEP 64003-665;

5) 360 (trezentos e sessenta) Máscaras N95 para distribuição/ disponibilidade nas Prefeituras dos municípios de Lagoa do Barro, Queimada Nova, Dom Inocêncio, São Gonçalo do Gurgueia, Gilbués e Corrente, todos no Estado do Piauí. Os bens serão entregues no Almoxarifado Geral da SESAPI, aos cuidados do Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, no endereço Rua Pernambuco, n.º 2.464, Bairro Primavera, município de Teresina/PI, CEP 64003-665; e

6) 1.500 (hum mil e quinhentas) cestas básicas para distribuição/ disponibilidade para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, vinculado ao Estado do Piauí. Os bens serão entregues no Almoxarifado Geral da SESAPI, aos cuidados do Sr. Secretário Florentino Alves Veras Neto, no endereço Rua Pernambuco, n.º 2.464, Bairro Primavera, município de Teresina/PI, CEP 64003-665.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua celebração, podendo ser prorrogado por interesse das partes e, ainda, na hipótese de parte dos bens ainda estiver na pendência de serem adquiridos pela DOADORA.

2.2. Tendo em vista a conjuntura atual vivenciada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com inúmeras implicações para a vida em sociedade e para o pleno exercício de atividades, notadamente em relação à aquisição de insumos médico-hospitalares em razão da alta procura e escassez no mercado, as PARTES concordam que os prazos e demais obrigações pactuadas no âmbito do presente instrumento poderão ser alteradas e/ou repactuadas, situação na qual deverão negociar de boa-fé para definição de novos prazos e obrigações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

(i) fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

(ii) exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

(iii) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes das DOADORAS nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas DOADORAS;

(iv) comunicar às DOADORAS qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;

(v) assumir, a partir da entrega não onerosa dos bens, por seus funcionários, servidores públicos, prepostos, empresas contratadas, terceiros e afins, a responsabilidade integral e exclusiva por quaisquer danos, prejuízos e/ou acidentes que venham a ser causados, seja a que título for, de forma a manter as DOADORAS indenidas e exoneradas de toda e qualquer responsabilidade;

(vi) ser a única responsável pela destinação a ser dada aos bens, observada a destinação estabelecida no âmbito do presente instrumento (incluindo os locais para instalação e consequente disponibilidade para a sociedade), obrigando-se a cumprir a legislação aplicável, bem como a obter eventuais autorizações, licenças e afins para o exercício das suas atividades em relação aos bens;

(vii) não utilizar os bens em desacordo com as leis e regulamentos vigentes, principalmente no tocante à proteção ao meio ambiente e aos recursos naturais renováveis, sob pena de arcar integralmente com as sanções judiciais e/ou administrativas; e

(viii) comprovar às DOADORAS, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias do seu recebimento, por meio de relatório escrito, inclusive fotográfico, a destinação final dos bens objeto da doação, ficando estabelecido que, na hipótese de descumprimento da referida obrigação ou de destinação diversa da pactuada no presente instrumento, salvo se previamente aprovada pelas DOADORAS, estas se reservam o direito de adotar medidas consistentes na defesa de suas normas internas, conforme demais disposições do presente instrumento, e em cumprimento à legislação pertinente.

3.2. Caberá às DOADORAS:

(i) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

(ii) cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

(iii) obedecer o prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;



- (iv) manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- (v) acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações, tudo nos estritos limites do objeto do presente Termo de Doação e até a entrega dos bens;
- (vi) observar e guardar sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude da doação;

(vii) responsabilizar-se, até a entrega dos bens objeto do presente Termo de Doação, por quaisquer ônus diretos, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: obrigações fiscais, ou outras decorrente da contratação dos serviços de entrega mencionados neste item; e responsabilizar-se, até a entrega dos bens objeto do presente termo de doação, por quaisquer danos diretos causados por seus contratados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do Decreto nº 18.943 de 16 de abril de 2020.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelas DOADORAS sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. As DOADORAS declaram ser proprietárias dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos das DOADORAS.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As PARTES contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente termo, ou de outra forma que não relacionada a este termo, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. Os documentos abaixo relacionados formam o conjunto de Normas Éticas das DOADORAS (doravante denominadas "NORMAS ÉTICAS"). Estes documentos, bem como as suas respectivas atualizações, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.enel.com.br, no item "fornecedores", subitem "documentos", e formam parte integrante do presente instrumento, sendo de cumprimento obrigatório, como se nele estivessem transcritos:

- a) Programa Global de Compliance do Grupo Enel, do qual as DOADORAS são partes integrantes;
- b) Código de Ética das DOADORAS;
- c) Compromisso de Sustentabilidade;
- d) Plano de Tolerância Zero com a Corrupção;
- e) Modelo de Prevenção de Riscos Penais;
- f) Princípios Gerais para Prevenção de Riscos Penais;
- g) Protocolo de Atuação no Relacionamento com Funcionários Públicos e Autoridades Públicas; e
- h) Política de Presentes e Hospitalidades Política Enel Brasil nº 413.

7.8.1. A DONATÁRIA declara, para os devidos fins e efeitos do presente instrumento, ter acesso aos documentos mencionados nesta cláusula, aderindo ao seu conteúdo e obrigando-se a cumpri-los em sua integralidade, assim como futuras alterações.



7.8.2. Caso a DONATÁRIA, por qualquer meio, tenha ciência da prática de atos que caracterizem descumprimentos às disposições das NORMAS ÉTICAS e/ou LEI ANTICORRUPÇÃO, deverá, além de buscar todas as medidas legalmente cabíveis para corrigir tais atos, informar às DOADORAS a respeito dos mesmos por meio dos seguintes canais: (i) envio de mensagem eletrônica (e-mail) para o Canal Ético da Enel disponível em <http://www.ethicspoint.com/>; e/ou (ii) envio de carta para o endereço de Auditoria Interna (Praça Leoni Ramos, n.º 1, Bloco 2, 5º andar, Bairro São Domingos, município de Niterói/RJ).

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Teresina-PI.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Teresina, 29 de abril de 2020.

**ESTADO DO PIAUÍ - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO
PIAUÍ - SESAPI**

(Sr. Florentino Alves Veras Neto)

ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 S.A

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 S.A

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 07 S.A

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

RG:

(TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, E A ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ÂNGELA 15 S.A, ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 S.A E ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 07 S.A NO DIA 29 DE ABRIL DE 2020)

Itens e Quantidades Doadas

Item	Unidades
1 ANALISADOR DE GASES/HEMOGASÔMETRO	2
2 RAO X MÓVEL	2
3 CAMA FAWLER ELÉTRICA COM COLCHÃO	10
4 MONITOR MULTIPARÂMETROS BASICO I100	10
5 SUPORTE DE SORO	10
6 ESCADINHA	10
7 CARDIOVERSOR	4
8 CARRO DE EMERGÊNCIA	4
9 VENTILADOR DE TRANSPORTE	2
10 VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	10
11 CARRO DE CURATIVOS	4
12 CARRO MACA SIMPLES	4
13 ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	10
14 BOMBA DE INFUSÃO	10
15 CADEIRAS FIXAS	10
16 POLTRONAS	10
17 ESTETOSCÓPIO ADULTO	10
18 ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO	10
19 ELETROCARDÍOGRAFO PORTÁTIL	2
20 LANTERNA CLÍNICA	2
21 OXÍMETRO PORTÁTIL	2
22 LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO	4
23 LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL	4
24 REANIMADOR PULMONAR	10
25 MESA DE CABECEIRA	10
26 ULTRASSOM DIAGNÓSTICO	2
27 FOCO DE SOLO MÓVEL	2
28 AVENTAIS DESCARTÁVEIS	1.500
29 MÁSCARAS CIRÚRGICAS	9.000
30 MÁSCARAS N95	360
31 TESTES RÁPIDOS COVID-19	2.400
32 CESTAS BÁSICAS	1.500



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DETERMO DE CONTRATO Nº 46/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000773/20 - 60
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 40/2020- CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 40/2020, - CPL/MDER, Fundamentada no art.24, IV da Lei 8.666/93, Ratificada e publicada no DOE nº 75, de 27/04/2020, pag.16, Vinculada ao Parecer Referência PGE nº 002/2020 e Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	J R D BRANDÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	23.511.454/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE CAMA TIPO BELICHE E COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR.
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

EXTRATO DETERMO DE CONTRATO Nº 46/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000775/20 - 86
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 44/2020- CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 44/2020, - CPL/MDER, Fundamentada no art.24, IV da Lei 8.666/93, Ratificada e publicada no DOE nº 74, de 24/04/2020, pag.24, Vinculada ao Parecer Referência PGE nº 002/2020 e Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	EDMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA (NATAL COMPUTER)
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS (CONDICIONADOR DE AR TIPO CASSETE E SPLIT HI-WALL)
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 202.910,00 (Duzentos e dois mil novecentos e dez reais)

Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: EDMILSON ALVES BARBOSA

EXTRATO DETERMO DE CONTRATO Nº486/2020	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000771/20 - 41
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 41/2020- CPL/MDER
Fundamento Legal	Dispensa de Licitação nº 41/2020, - CPL/MDER, Fundamentada no art.4º, da Lei 13.979, Ratificada e publicada no DOE nº 71, de 16/04/2020, pag.26, Vinculada ao Parecer Referência PGE nº 002/2020 e Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	MÉDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	05.750.248/0001-93
Resumo do Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA USO DE GASES MEDICINAIS.
Prazo de Vigência	06(seis) meses
Prazo de Execução	06(seis) meses
Data da Assinatura do Contrato	28 de abril de 2020.
Valor Global	R\$ 43.300,00 (quarenta e três mil e trezentos reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	30.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: JOAQUIM NETO DE SÁ

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 307

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ÓRGÃO: MATERNIDADE D. DONA EVANGELINA ROSA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000796/20-97

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente: Maria de Jesus Sena Silva.

EMPRESA: CLINEFRONEFROLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000801/20-37

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente: Luzinete Pereira da Silva.

EMPRESA: CLINEFRONEFROLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 4.842,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 007/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBAL), em 21/05/2020, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de roço de estradas. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 79.100,00. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 04 de maio de 2020.

Edgar Francisco do Nascimento

Presidente da Comissão de Licitação

PP. 2980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PI**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Processo Administrativo nº 014/2020. A Prefeitura Municipal de Dirceu Arcoverde - PI comunica aos interessados que abriu licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é: Ampliação e Reforma de 03 (três) quadras poliesportivas para atividades das Unidades Escolares Noé Rodrigues de Sousa, Maria Jacinta da Mota e localidade Salgada, todas no município de Dirceu Arcoverde, com abertura fixada para o dia 21 de maio de 2020, às 08:30 horas. Outras informações junto a Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, no horário das 08 às 17 horas.

Dirceu Arcoverde - PI, 04 de maio de 2020.

ADERALDO PEREIRA DIAS JUNIOR

Presidente da CPL

PP. 2981

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - COVID-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: 00002.003470/2020-67 - COVID-19

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Nº 643 - CGE-PI e o PARECER JURIDICO Nº 55/2020/CSSSEAPI/GAB/PGE-PI, PARECER REFERENCIAL PGE Nº 002/2020, que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria Nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade; CONSIDERADO o Decreto nº 18.913 de 30 de março de 2020, que o Governo do Estado do Piauí, decreta: Art. 2º As medidas excepcionais determinadas por este decreto, pelo Decreto nº 18.901, de 19 março de 2020, bem como o Decreto nº 18.902 de 23 março de 2020, permanecendo em vigor até 30 de abril de 2020, que adota medidas de emergência em Saúde Pública como ação de prevenção para evitar a contaminação pelo Coronavírus, e o Decreto nº 18.966 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência das medidas sanitárias; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sanitização de ambientes para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19 - visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV) e, todos os prédios que compõe o Centro Administrativo e seu entorno.

FAVORECIDO:

SAN - SERV SANITIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ Nº 04.880.615/0001-00

Prazo de Execução conforme TR e Vigência: prazo de 06 (seis) meses. Valor Global: R\$ 897.865,71 (Oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, e setenta e um centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926/2020.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo Sei nº: 00002.003470/2020-67, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 - SEADPREV.

Fonte de Recursos: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Projeto/Atividade 2882, Natureza Despesa 339039, Unidade Orçamentária 21101, Programa de Trabalho 04.122.0010.2882 e Fonte de recurso 100, conforme Declaração de Adequação de Despesas Nº: 118/2020 - SEADPREV-PI/SGACG/DUAF/GPS (ID 0294992) e Nota de Reserva (ID 0295185).

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA

Secretário Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 3470



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 76/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 27/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1317/2020/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.897.718/0001-49
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL E HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 1.883.100,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020 e Decreto Estadual nº 18.895/2020.
Data de Assinatura: 30 (trinta) de abril de 2020.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - CL - FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.317/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; **CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO e o PARECER JURÍDICO** que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou **Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII)**, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria Nº 188, de 03/02/2020 e a Lei Nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade; **CONSIDERADO** o Decreto Nº 18.913 de 30 de março de 2020, que o Governo do Estado do Piauí, decreta: Art. 2º As medidas excepcionais determinadas por este decreto, pelo Decreto Nº 18.901, de 19 março de 2020, bem como o Decreto Nº 18.902 de 23 março de 2020, permanecendo em vigor até 30 de abril de 2020, que adota medidas de emergência em Saúde Pública como ação de prevenção para evitar a contaminação pelo Coronavírus; **CONSIDERANDO** que os autos preveem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 4º, da Lei Nº 13.979 de 06/02/2020; **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo acima mencionado.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - HRJL E DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV, objetivando a reestruturação do Estabelecimento Assistencial de Saúde - EAS, aos quais se destinam, conforme Termo de Referência do referido processo, COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.
FAVORECIDO:
CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.897.718/0001-49
Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata, PRAZO DE SEIS MESES.
Valor Global: R\$ 1.883.100,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, da Lei Nº 13.979 de 06/02/2020.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo Nº 1.317/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020 - CL - FEPISERH.

Fonte de Recursos: 33.90.39.12 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica / locação de máquinas e equipamentos

Teresina, 29 de abril de 2020.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Presidente - FEPISERH

Of. 192

OUTROS

POSTO GASOLLINE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: E. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ: 05.234.286/0001-93, localizada à Rua: Prof Bem, Nº 1100, Bairro Centro, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

POSTO SÃO PAULO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 07.682.191/0001-68, localizada à Av. Dr. Joao Bandeira Monte, Nº 670, Bairro Caixa D'água, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

POSTO PREMIUM torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: PETROLEO PIRIPIRIENSE LTDA, CNPJ: 14.770.310/0001-08, localizada à AV Rio dos Matos, Nº 520, Bairro Germano, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

PP. 2978

O CONDOMÍNIO ALDEBARAN VILLE, torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a expedição de Outorga de direitos de uso de recursos hídricos, para a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE do Condomínio Aldebaran Ville, nas coordenadas latitude: -5.011177°, longitude: -42.766299°, aquífero Pedra de Fogo, Bacia Direita do Rio Poty, Sob-bacia PD07, no município de Teresina-PI.

PP. 2979

PAULO HENRIQUE PIAIA e OUTROS, CPF Nº 404.077.131-5, Fazenda São João, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação LO - Licença de Operação Nº D000434/17-002869/17, para atividade Agrícola do seu empreendimento localizado na Fazenda São João, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

PAULO HENRIQUE PIAIA e OUTROS, CPF Nº 404.077.131-5, Fazenda São João, S/N, Zona Rural, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da LO - Licença de Operação Nº D000665/19-004921/19, da atividade de Armazenamento de Combustíveis em Formato de Tanque Aéreo do seu empreendimento localizado na Fazenda São João, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

PP. 2981



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.